



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 232, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23.950/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	181	1500	R\$ 9.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.800.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLICOS DE VALENÇA</b>				
<b>ANULAR</b>				
		Dot.	Rec.	Valor
<b>08.01</b>	<b>INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLICOS DE VALENÇA</b>			
<b>09.272.0026.2.051</b>	<b>Aposentadorias, Pensões e Outros</b>			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	8017	1800	R\$ 8.500.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8018	1800	R\$ 700.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8019	1800	R\$ 400.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	8020	1800	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.800.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito